



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROGRAD nº 52/2022 de 09 de novembro de 2022**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei nº 9.394/96, do Regimento Interno da UFCSPA e da Norma para Transferência Interna, torna público o Edital para Transferência Interna entre os Cursos de Graduação para o ano de 2023.

1. DO CRONOGRAMA

Eventos		Prazos
1	Divulgação do edital	09/11/2022
2	Período de inscrições	17 a 25/11/2022
3	Análise das solicitações de inscrição	17 a 25/11/2022
4	Divulgação da Homologação PRELIMINAR das inscrições	08/12/2022
5	Prazo para interpor recurso do resultado das inscrições	09 e 12/12/2022
6	Análise dos recursos sobre o resultado das inscrições	13 e 14/12/2022
7	Divulgação da homologação FINAL das inscrições, após recurso	15/12/2022
8	Processo seletivo	16 a 23/12/2022 e 02 a 05/01/2023
9	Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção	06/01/2023
10	Prazo para interpor recurso quanto ao resultado da seleção	09 e 10/01/2023
11	Análise dos recursos sobre o resultado da seleção	11 e 12/01/2023
12	Divulgação do resultado FINAL, após recurso	13/01/2023
13	Período para ABERTURA, pelo candidato classificado , do Processo de solicitação de matrícula com os documentos necessários para pré-matrícula conforme item 8.1	16 a 18/01/2023
14	Período para ABERTURA, pelo candidato classificado , do Processo de Aproveitamento de Disciplinas no SEI, exceto Biomedicina Noturno	16 a 18/01/2023
15	Data final para análise de processo de Aproveitamento de Disciplinas pela COMGRAD do curso, exceto de Biomedicina Noturno	30/01/2023
16	Período para inclusão - no SEI - do comprovante de vínculo no "Processo de matrícula Extravestibular" do(a) aluno(a)	09 e 10/02/2023
17	Período para solicitação de matrícula, via Portal do Aluno – exceto curso de Biomedicina Noturno. O Aluno deve acompanhar cronograma específico (com fases) divulgado no Portal do Aluno.	15/02 a 08/03/2023
18	Início das aulas, exceto Biomedicina Noturno	20/03/2023
19	Período para abertura de processo de Aproveitamento de Disciplinas no SEI, exclusivamente para Biomedicina Noturno	26 a 30/06/2023
20	Data final para análise de processo de Aproveitamento de Disciplinas pela COMGRAD do curso, exclusivamente para o curso de Biomedicina Noturno	14/07/2023
21	Período para inclusão - no SEI - do comprovante de vínculo no "Processo de matrícula Extravestibular" do(a) aluno(a), exclusivamente para candidatos do Biomedicina Noturno	25 a 28/07/2023
22	Período para solicitação de matrícula, via Portal do Aluno - Aluno, exclusivamente curso de Biomedicina Noturno, deve acompanhar cronograma específico (com fases) divulgado no Portal do Aluno,	01/08 a 15/08/2023
23	Início das aulas para Biomedicina Noturno	21/08/2023

2. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

2.1. A Transferência Interna consiste na troca de Curso de Graduação de um aluno regularmente matriculado na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA) para outro Curso de Graduação desta instituição, por processo seletivo interno.

2.2. O aluno poderá realizar Transferência Interna apenas uma vez.

3. DAS VAGAS, DOS PRÉ-REQUISITOS E PERÍODO LETIVO

3.1. As vagas oferecidas para o processo seletivo de Transferência Interna estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Vagas	Início do Período Letivo
Biomedicina - Diurno	2	2023/1
Biomedicina - Noturno	4	2023/2
Enfermagem	3	2023/1
Física Médica	6	2023/1
Fisioterapia	2	2023/1
Fonoaudiologia	2	2023/1
Gastronomia	9	2023/1
Gestão em Saúde	3	2023/1
Informática Biomédica	2	2023/1
Nutrição	2	2023/1
Química Medicinal	6	2023/1
Tecnologia em Alimentos	3	2023/1
Toxicologia Analítica	2	2023/1

3.1. São pré-requisitos para concorrer às vagas:

- a) ser aluno regularmente matriculado - matrícula ativa ou em situação de trancamento em 2022/2;
 - a.1) não poderão concorrer às vagas alunos em situação de trancamento por mais de 01 (um ano).
- b) ter cursado, sem reprovação e com nota igual ou superior a 7,00 (sete), todos os componentes curriculares obrigatórios de todos os semestres cursados em seu curso de origem;
- c) não ter ingressado mediante processo seletivo de **Transferência Voluntária**;
- d) **não estar na condição de Jubilamento** no seu curso de origem;
- e) **não estar cursando o último semestre** do curso no ano de ingresso por transferência;
- f) ter se submetido, em qualquer edição, ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), com média mínima das provas objetiva e de redação de 70 (setenta) pontos para os exames realizados até 2009 e de 700 (setecentos) pontos para os exames realizados a partir de 2010, conforme norma para transferência interna entre os cursos de graduação da UFCSA, artigo 5º, inciso VII, Resolução nº 046/2011, de 11 de novembro de 2011.

3.1.1. A nota do ENEM é calculada a partir da média das provas objetivas somada à nota da redação, dividida por dois.

3.2. A vaga não preenchida por este edital poderá ser disponibilizada para o processo de seleção por Transferência Voluntária ou Ingresso de Diplomados, conforme deliberação da Comissão de Graduação – COMGRAD do curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **08 de novembro a 16 de novembro de 2022** e deverão ser realizadas via Sistema Eletrônico de Informações (sei.ufcspa.edu.br/externo) através de abertura de processo do tipo **“Processo de Inscrição em processo seletivo extravestibular”**.

4.1.1. Alunos que nunca acessaram o sistema, devem criar uma senha de acesso utilizando o seu e-mail institucional, conforme instruções neste link [e-mail institucional, conforme instruções neste link: https://www.ufcspa.edu.br/servicos-administrativos/sei/acesso-ao-sei-alunos](https://www.ufcspa.edu.br/servicos-administrativos/sei/acesso-ao-sei-alunos).

4.2. Somente poderá concorrer à seleção para Transferência Interna o candidato que, no período definido no item 4.1 deste Edital, comprovar:

- a) estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou em trancamento em 2022/2) em curso de graduação da UFCSA - não poderão concorrer às vagas alunos em situação de trancamento por mais de 01 (um ano).

4.3. Para efetivar a inscrição o candidato, no Processo de Transferência Interna, deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e anexar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a) Incluir em PDF cópia do documento de Identidade e CPF;

- b) Incluir em PDF cópia do Histórico escolar parcial atualizado, assinado pela Coordenação do curso de origem – emitido entre 09/2022 e 11/2022;
- c) Incluir em PDF cópia de Atestado de Matrícula, emitido pela Coordenação do Curso de origem. No caso de aluno em trancamento, o ateste estará contemplado no item (b);
- d) Incluir em PDF, cópia do Boletim de desempenho do ENEM.
- 4.4. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por outra forma diversa da prevista neste Edital.
- 4.5. Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas.
- 4.6. É de responsabilidade de cada candidato anexar ao processo a documentação completa exigida e no formato previsto acima, sob pena de exclusão do processo seletivo.
- 4.7. Serão aceitos como documentos de identidade para fins do disposto no item 4.3, letra a: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97); Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei Federal, valham como identidade.
- 4.8. O processo será conduzido por uma Comissão Examinadora constituída por professores e técnicos indicados pelo Curso pretendido e designados pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 4.8.1. Os documentos devem estar devidamente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 4.3.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O resultado preliminar com a listagem das inscrições homologadas e não homologadas será publicado pela Coordenação do Curso pretendido no sítio institucional da Universidade (<https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/transferencia-interna>), em **08 de dezembro de 2022**.
- 5.2. Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no período de **09 e 12 de dezembro de 2022**. O recurso deverá ser apresentado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFCSA), por meio de abertura de processo do tipo “**Processo de Interposição de recurso em processo seletivo extravestibular.**”
- 5.3. O resultado com a listagem das inscrições homologadas, após recurso, será publicado pela Coordenação do Curso pretendido no sítio institucional da Universidade (<https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/transferencia-interna>), no dia **15/12/2022**.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo para ingresso no ano de 2023 ocorrerá no período de **16 a 23 de dezembro de 2022 e 02 a 05 de janeiro de 2022**, segundo as normas constantes neste Edital, bem como as definidas pelas Normas para Transferência Interna entre os Cursos de Graduação da UFCSPA, disponíveis na página institucional no endereço: <https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/normas/prograd/1211-normas-para-%20transferencia-interna-entre-os-cursos-de-graduacao-da-ufcspa>.
- 6.1.1. O processo será conduzido por uma Comissão Examinadora constituída por professores e técnicos indicados pelo Curso pretendido e designados pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação resultante da aplicação da fórmula $NF = NEm \times MNotasdisciplinas$, onde NF significa Nota Final, NEm significa Média das Notas do ENEM, e MNotasdisciplinas significa Média das notas das disciplinas cursadas no Curso de origem.
- 6.3. No caso de empate, serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:
- maior nota obtida na média das disciplinas cursadas no curso de origem;
 - maior média do ENEM;
 - maior idade.
- 6.4. Persistindo o empate, será realizado um sorteio público em data, hora e local a serem previamente divulgados no sítio institucional, no link [previamente divulgados no sítio institucional, no link https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/transferencia-interna](https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/transferencia-interna).
- 6.5. A ocupação da vaga obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada oficialmente no site <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/transferencia-interna>, no dia **06 de janeiro de 2023**, pela

Coordenação do curso pretendido.

7.2. Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis – **09 e 10 de janeiro de 2023** -, após a divulgação do resultado preliminar.

7.3. O recurso deverá ser apresentado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFCSA), por meio de abertura de processo do tipo **Processo de interposição de recurso em processo seletivo extravestibular.**

7.4. A relação final dos candidatos classificados, após recurso, será divulgada oficialmente no site <https://www.ufcsa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/transferencia-interna> , no dia **13 de janeiro de 2023**, pela Coordenação do curso pretendido.

8. DO VÍNCULO NO CURSO DE DESTINO

8.1. Para solicitação de matrícula no curso o candidato selecionado deverá providenciar a abertura de processo no SEI do tipo **“Processo de matrícula Extravestibular”**, **das 8 horas do dia 16/01/2023 até as 18 horas do dia 18/01/2023** e anexar os documentos necessários à matrícula, a saber:

- a) Incluir e preencher integralmente o “Requerimento de Matrícula, disponível no próprio processo;
- b) Anexar o resultado final do processo seletivo, onde conste a classificação do candidato;
- c) Histórico parcial emitido pelo aluno no Portal do Aluno (**emitido em 01/2023**).

8.2. Na ausência de quaisquer documentos na pasta do aluno do seu curso de origem, necessários para a efetivação da matrícula no curso pretendido, documentos adicionais poderão ser solicitados.

8.2.1. O não atendimento pelo candidato selecionado ao prazo para inclusão de documentos, acarretará em desistência da vaga e consequente convocação do próximo candidato suplente classificado.

8.2.1.1. Para qualquer dificuldade encontrada pelo candidato em relação à inclusão de documentos no SEI, o mesmo deve, observado atendimento ao período previsto no item **8.1**, contatar a Equipe SEI, pelo e-mail falecomosei@ufcsa.edu.br

8.3. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, incluirá no “Processo de Matrícula Extravestibular” do candidato o comprovante do novo vínculo ao curso de destino entre os dias **01 a 10/02/2023**, condicionado ao atendimento do item **8.1**.

8.3.1. Os candidatos classificados para o curso de Biomedicina Noturno deverão providenciar a abertura de “Processo de Matrícula Extravestibular” no prazo definido no item 8.1. Estes candidatos ficarão vinculados ao curso de origem até o final do 1º semestre letivo de 2023 e terão seu desligamento no curso de origem e consequente vínculo no curso de Biomedicina Noturno efetivada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA entre **25 e 28/07/2023**.

8.4. A matrícula no novo curso acarretará o desligamento do aluno em seu curso de origem, na UFCSA.

9. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

9.1. O candidato selecionado, exceto para o curso de Biomedicina Noturno, poderá solicitar via SEI no período de **16/01/2023 a 18/01/2023** o aproveitamento de disciplinas. O processo deverá estar devidamente instruído conforme Base de Conhecimento e destinado à COMGRAD do curso de destino para análise e deliberação.

9.1.1. A COMGRAD do Curso deverá analisar e encaminhar os processos de aproveitamento de disciplinas à Divisão de Registro Acadêmica - DIRA até a data de **30/01/2023**.

9.2. O candidato selecionado para o curso de Biomedicina Noturno poderá solicitar via SEI no período de **26/06/2023 a 30/06/2023** o aproveitamento de disciplinas. O processo deverá estar devidamente instruído conforme Base de Conhecimento e destinado à COMGRAD do curso de destino para análise e deliberação.

9.2.1. A COMGRAD do Curso deverá analisar e encaminhar os processos de aproveitamento de disciplinas à Divisão de Registro Acadêmica - DIRA até a data de **14/07/2023**.

10. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

10.1. Para matrícula em disciplinas no curso de destino, exceto curso de Biomedicina Noturno, e consequente validação de vínculo, o aluno deve acessar o Portal do Aluno, entre **15/02/2023 a 08/03/2023**, observando o período definido para cada fase de matrícula no cronograma disponibilizado no Portal do Aluno e solicitar a matrícula nas disciplinas que pretende cursar em 2023/1.

10.1.1. A não observância pelos alunos a que se refere o item 10.1 aos prazos previstos para matrícula em disciplinas acarretará no cancelamento de vínculo do aluno na data de **10/05/2023**.

10.2. Para matrícula em disciplinas no curso de Biomedicina Noturno, e consequente validação de vínculo, o aluno deve acessar o Portal do Aluno, entre **01/08/2023 a 15/08/2023**, observando o período definido para cada fase de matrícula no cronograma disponibilizado no Portal do Aluno e solicitar a matrícula nas disciplinas que pretende cursar em 2023/2.

10.2.1. A não observância aos prazos previstos para matrícula em disciplinas acarretará no cancelamento de vínculo do aluno na data de **09/10/2023**.

10.3. O aluno será vinculado à Matriz Curricular vigente do Curso de destino na data da publicação deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A UFCSPA poderá a qualquer tempo e forma (presencial ou correios), solicitar a apresentação de todos os documentos originais relativos à inscrição e matrícula anexados aos processos dos candidatos. A não apresentação dos documentos pelo aluno em período e forma solicitada pela UFCSPA, incidirá no cancelamento de vínculo automático da instituição.

11.2. Conforme art. 144, parágrafo §4º, do Regimento Geral da UFCSPA, é vedado o trancamento de matrícula no ano em que ocorrer o ingresso por processo seletivo. Também de acordo com o Regimento Geral, art. 145, parágrafo 2º, o cancelamento de matrícula por ato administrativo compulsório ocorrerá em caso de reprovação em todas as disciplinas por frequência no semestre em que o aluno está matriculado.

11.3. Para fins de cômputo das Atividades Complementares, somente serão consideradas aquelas referentes às atividades complementares realizadas no ano anterior ao do ingresso do discente no curso de destino.

11.4. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

11.4.1. É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos procedimentos e atos do presente edital, bem como a observação dos horários de atendimento dos setores da UFCSPA, não se responsabilizando esta Universidade por qualquer perda de prazo por parte do candidato.

11.5. A matrícula no semestre subsequente do novo curso se dará de acordo com o Regimento da UFCSPA.

11.6. Demais informações referentes a este processo de seleção deverão ser direcionadas às instâncias competentes.

Instância	E-mail para contato
Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	falecomosei@ufcspa.edu.br
Biomedicina - Diurno	biomedicina@ufcspa.edu.br
Biomedicina - Noturno	biomedicinanoturno@ufcspa.edu.br
Enfermagem	enfermagem@ufcspa.edu.br
Física Médica	fisicamedica@ufcspa.edu.br
Fisioterapia	fisioterapia@ufcspa.edu.br
Gastronomia	gastronomia@ufcspa.edu.br
Gestão em Saúde	gestaoemsaude@ufcspa.edu.br
Informática Biomédica	infobiomedica@ufcspa.edu.br
Nutrição	nutricao@ufcspa.edu.br
Química Medicinal	quimicamedicinal@ufcspa.edu.br
Tecnologia em Alimentos	alimentos@ufcspa.edu.br
Toxicologia Analítica	toxicologia@ufcspa.edu.br

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de Transferência Interna para o ano de 2023.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

MÁRCIA ROSA DA COSTA

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rosa da Costa, Pró-Reitora de Graduação**, em 09/11/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcsa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1497919** e o código CRC **0C4BE2B9**.
